

## ANEXO II

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE PARCERIAS

Aprovado e contemplado o Projeto, a entidade candidata a parceira deverá comprovar ou apresentar, quando exigível:

<b>A. DOCUMENTOS PARA TODOS PROPONENTES</b>	
1.	Ata da eleição da diretoria em exercício;
2.	Estatutos, atas, regulamentos ou compromissos da instituição, comprovando estar regularmente constituída e em funcionamento há mais de 3 (três) anos, e que tem atuação e finalidade institucionais harmonizadas com as finalidades do Fundo e com o projeto proposto;
3.	Comprovante de inscrição e de situação cadastral na Receita Federal (CNPJ);
4.	Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
5.	Comprovação de que a organização da sociedade civil está credenciada pelo órgão gestor da política nas áreas de educação, saúde e assistência social, tais como Conselhos de Direitos ou Secretarias, tendo em vista a possibilidade de dispensa de chamamento público;
6.	Cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) do titular da entidade que assinará o termo de fomento/colaboração (parceiro e interveniente, se houver), além de cópia do comprovante de sua titularidade no cargo;
7.	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB – de cada um deles;
<b>CERTIDÃO – MUNICÍPIO ONDE A ENTIDADE TEM SUA MATRIZ</b>	
8.	Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
<b>CERTIDÕES ESTADUAIS</b>	
9.	Regularidade do seu representante ou dirigente perante o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS;
10.	Regularidade relativa aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RS;
<b>CERTIDÕES FEDERAIS</b>	
11.	Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (regularidade perante a Fazenda Federal e a Previdência Social);
12.	Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
<b>ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA</b>	
13.	Extrato de conta corrente com destinação específica para a movimentação dos recursos da parceria com o FRBL, que deverá conter as seguintes especificações:
13.1.	Instituição financeira: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A – BANRISUL;
13.2.	Nome da conta: PARCERIA/FRBL/ENTIDADE/NÚMERO do Procedimento SIM;
<b>B. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS, DE ACORDO COM OBJETO DO PLANO DE TRABALHO</b>	
<b>IMPACTO AMBIENTAL</b>	
14.	Licenças ambientais expedidas pelos órgãos competentes, quando a parceria envolver obras, instalações, ou serviços que exijam estudos ambientais;
15.	O licenciamento, pelos órgãos públicos competentes, dos projetos destinados à interferência no meio ambiente e outros que demandem autorização específica.

<b>C.</b>	<b>DECLARAÇÕES PARA TODOS PROPONENTES<sup>1</sup></b>
16.	<b>ESCRITURAÇÃO E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS:</b> informando que a entidade é regida por normas de organização interna que tenham escrituração, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis de acordo com as normas brasileiras de contabilidade.
17.	<b>EXPERIÊNCIA PRÉVIA:</b> descrevendo a realização/execução, com êxito, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pela entidade, ou por profissional a ela vinculado, em projetos anteriores.
<b>D.</b>	<b>DECLARAÇÃO ESPECÍFICA<sup>2</sup></b>
18.	<b>JUSTIFICATIVA PARA DESEMBOLSO EM PARCELA ÚNICA:</b> para os casos em que há necessidade de recebimento em parcela única dos recursos do FRBL, devido às características do cronograma de execução, ou para fins do adequado atendimento dos objetivos da parceria.

<sup>1</sup> Declarações contidas no **ANEXO III e IV** deste **Edital**.

<sup>2</sup> Declaração contida no **ANEXO V** deste **Edital**.